

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 4078, DE 2008

Dispõe sobre o exercício da Profissão de Agente de Turismo.

EMENDA N° /2010 (Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Dê-se ao art. 14 do Projeto de Lei nº 4.078, de 2008, a seguinte redação:

Art. 14. Fica instituído o dia 22 de abril como o dia nacional do agente de turismo. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, tão-somente o de alterar a data comemorativa, que no texto original constou **24 de abril** (oficialmente dia do Agente de Viagem), quando deveria ter sido registrada a data de **22 de abril**, que de praxe em todo o país se comemora o dia do Agente de Turismo, conforme destacou um dos grandes seguimentos de turismo, a Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, quanto às duas datas e suas comemorações em dias não coincidentes.

Assim sendo, vale evitar que o presente projeto siga ao Senado Federal e lá ocorra a alteração pontual proposta. Levando-se em conta ainda, que esta não altera substancialmente o texto original já aprovado nas três comissões de mérito, razão pela qual espero poder contar com o apoio desta comissão, no sentido de acatar a emenda em tela, pois tal sugestão não afeta aspecto de mérito do projeto de lei em si, estabelecendo apenas a alteração da data **de 24 de abril para 22 de abril**, consagrando e oficializando este marco para os agentes de turismo, que habitualmente comemoram as suas atividades laborais nesse período. Evitando-se enfim, que tal modificação seja futuramente levantada na outra Casa Legislativa.

Sala da Comissão, em de 2010.

Deputado Vital do Rêgo Filho

NGPS.2010.07.1º